



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 719, DE 11 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.708.038,61 (dois milhões setecentos e oito mil trinta e oito reais e sessenta e um centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

| Dotação | Fonte Recurso | Valor |
|--|----------------------|---------------------|
| 013- 01.01.04.122.0003.2.007.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 32.100,00 |
| 020- 01.02.04.122.0006.2.015.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 27.000,00 |
| 024- 01.02.04.122.0006.2.014.339030 Material de consumo | 02 | 1.742,77 |
| 028- 01.02.04.122.0006.2.014.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física | 02 | 3.240,00 |
| 036- 02.01.04.122.0008.2.018.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 20.000,00 |
| 082- 03.01.04.121.0009.2.019.339033 Passagens e despesas com locomoção | 01 | 3.725,84 |
| 084- 03.01.04.121.0009.2.020.339030 Material de consumo | 01 | 8.000,00 |
| 085- 03.01.04.121.0009.2.020.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 130.000,00 |
| 088- 03.01.04.121.0009.2.021.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 140.000,00 |
| 129- 05.01.04.123.0011.2.025.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 400.000,00 |
| 137- 05.01.28.846.0049.0.004.339091 Sentenças judiciais | 01 | 30.000,00 |
| 153- 06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações | 01 | 380.000,00 |
| 223- 08.01.18.541.0120.2.160.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 11.000,00 |
| 299- 10.03.12.361.0034.2.049.335043 Subvenções sociais | 01 | 1.654,00 |
| 310- 10.03.12.361.0034.2.051.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 05 | 500.000,00 |
| 454- 13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 50.000,00 |
| 589- 14.01.10.122.0058.2.071.339093 Indenizações e restituições | 01 | 670.000,00 |
| 609- 14.01.10.301.0058.2.255.449052 Equipamentos e material permanente | 05 | 249.576,00 |
| 717- 19.01.04.122.0140.2.241.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 50.000,00 |
| TOTAL | | 2.708.038,61 |



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

| Dotação | Fonte Recurso | Valor |
|--|----------------------|--------------|
| 045- 03.01.19.126.0104.1.143.339035 Serviços de consultoria | 01 | 1.000,00 |
| 046- 03.01.19.126.0104.1.143.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física | 01 | 1.000,00 |
| 047- 03.01.19.126.0104.1.143.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 23.172,48 |
| 048- 03.01.19.126.0104.1.143.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 4.136,75 |
| 050- 03.01.19.126.0104.1.144.339030 Material de consumo | 01 | 14.900,00 |
| 051- 03.01.19.126.0104.1.144.339035 Serviços de consultoria | 01 | 1.000,00 |
| 052- 03.01.19.126.0104.1.144.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física | 01 | 1.000,00 |
| 053- 03.01.19.126.0104.1.144.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 56.542,50 |
| 054- 03.01.19.126.0104.1.144.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 13.865,00 |
| 055- 03.01.19.126.0104.1.146.339035 Serviços de consultoria | 01 | 1.000,00 |
| 056- 03.01.19.126.0104.1.146.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física | 01 | 1.000,00 |
| 057- 03.01.19.126.0104.1.146.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 1.000,00 |
| 059- 03.01.19.126.0104.2.164.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 4.499,11 |
| 060- 03.01.19.126.0104.2.164.339046 Auxílio alimentação | 01 | 1.000,00 |
| 061- 03.01.19.126.0104.2.165.339030 Material de consumo | 01 | 1.000,00 |
| 062- 03.01.06.181.0105.1.148.339035 Serviços de consultoria | 01 | 14.000,00 |
| 063- 03.01.06.181.0105.1.148.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física | 01 | 1.000,00 |
| 064- 03.01.04.122.0147.2.267.339035 Serviços de consultoria | 01 | 1.000,00 |
| 065- 03.01.04.122.0147.2.267.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física | 01 | 1.000,00 |
| 066- 03.01.04.122.0147.2.267.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 43.000,00 |
| 067- 03.01.04.122.0147.2.267.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 5.000,00 |
| 068- 03.01.06.181.0105.1.148.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 50.000,00 |
| 069- 03.01.19.126.0104.2.165.339035 Serviços de consultoria | 01 | 1.000,00 |
| 070- 03.01.19.126.0104.2.165.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física | 01 | 1.000,00 |
| 071- 03.01.19.126.0104.2.165.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 1.000,00 |

2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|----|---------------------|
| 072- 03.01.19.126.0104.2.165.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 1.000,00 |
| 075- 03.01.19.126.0104.2.166.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 19.000,00 |
| 089- 03.01.19.126.0104.1.143.339030 Material de consumo | 01 | 14.610,00 |
| 090- 03.01.06.181.0105.1.148.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 3.000,00 |
| 134- 05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada | 01 | 430.000,00 |
| 155- 06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações | 01 | 380.000,00 |
| 244- 09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 47.000,00 |
| 255- 09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamentos e material permanente | 01 | 32.100,00 |
| 306- 10.03.12.361.0034.2.049.449051 Obras e instalações | 01 | 1.654,00 |
| 312- 10.03.12.361.0034.2.051.449052 Equipamentos e material permanente | 05 | 500.000,00 |
| 507- 13.02.08.244.0073.2.113.339030 Material de consumo | 01 | 50.000,00 |
| 612- 14.01.10.301.0058.2.256.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 670.000,00 |
| 640- 14.01.10.305.0058.2.263.319011 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 05 | 249.576,00 |
| 730- 19.01.04.122.0140.2.153.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 01 | 50.000,00 |
| TOTAL | | 2.692.055,84 |

| Dotação | Fonte Recurso | Valor |
|---|---------------|------------------|
| Excesso de arrecadação: Convênio nº 305/2013 FUSSESP | 02 | 4.982,77 |
| Excesso de arrecadação: Fundo Municipal do Meio Ambiente – Banco do Brasil, agência 1741-8, c/c 27599-9 | 01 | 11.000,00 |
| TOTAL | | 15.982,77 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de julho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

